

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 165/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 09/08/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o teor do Of. nº 944/19-1ªVIPMC, no qual consta que policial, teria, em tese, deixado de cumprir diligências requisitadas pelo órgão ministerial no prazo legal, nos autos do IPL nº 4/2019.100330-4 SU Cidade Nova demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC REGINA MARCIA RAIOL LIMA - CORREGEDORIA - COMISSÕES DE PAD À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 166/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 09/08/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor P.D.C.R., mat. nº 54188987, que teria, em tese, deixado de cumprir no prazo legal, diligências requisitadas pelo órgão ministerial, dos procedimentos policiais consoante relação acostada, instaurados na SU Cidade Nova e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA - CORREGEDORIA - COMISSÕES DE PAD À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 167/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 09/08/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar condutas, face o teor do Of. nº 076/2019/MPPA/1PJCEAP, no qual consta que os autos do TCO nº 321/2018.100170-9-SU Guamá, teria, em tese, permanecido na Unidade Policial, com prazo legal extrapolado, sem adoção de providências e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LUCIANA BICO DA SILVEIRA BICHARA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 168/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 09/08/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, M. V.B.S., mat. nº 5332818, que teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, consoante o teor do Of. nº 156/19-DP Atalaia de 08/07/19 e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LUCIANA BICO DA SILVEIRA BICHARA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 169/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 09/08/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora, A.C.C.A., mat. nº 5914187, face o relato de Julimar Dias Vieira, o qual acusa a policial, de ter, em tese, tido acesso a seu extrato de ligações telefônicas, sem observância legal e com auxílio de servidor lotado no NIP/PC e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - CORREGEDORIA - REDENÇÃO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 170/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 09/08/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora, L.C.R., mat. nº 57220176, face o teor do Of. nº 04/19-DEAM/ Ananindeua, no qual consta que a policial, teria, em tese, assinado frequência do mês de Dezembro/18, no dia 27/12, sem ter trabalhado e faltado no dia 11/12, apresentando atestado médico no dia 09/01/19, bem como chega atrasada aos plantões e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 10/08/18 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA - CORREGEDORIA - COMISSÕES DE PAD À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 171/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 09/08/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, P.P.F.J., mat. nº 5206456, que, teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, consoante o relato da Sra. Ethel da Costa Pedrosa de 29/04/19, junto a DCRIF e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 18/07/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA - CORREGEDORIA - COMISSÕES DE PAD À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 172/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 09/08/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, U.C.T.F., mat. nº 5704332, que teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, consoante o relato da Sra. Selma Cristina Almeida de Oliveira, fato ocorrido em 28/09/18, na DP Icuí Guajará e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LUCIANA BICO DA SILVEIRA BICHARA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 173/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 09/08/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora, C.S.M., mat. nº 5894774, face o relato de policiais civis lotados na DEAM/Ananindeua, nos quais constam que a policial, teria, em tese, dirigido-se a estes de modo desrespeitoso, fato ocorrido no plantão 04/05/19 e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 10/08/18 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC REGINA MARCIA RAIOL LIMA - CORREGEDORIA - COMISSÕES DE PAD À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 174/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 09/08/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o não cumprimento, em tese, de diligências requisitadas pelo órgão ministerial no prazo legal, nos autos dos procedimentos policiais sob nºs. 259/2008.000454-4, 259/2010.000439-8, 259/2010.000247-1, 259/2010.000254-3, 259/2012.000474-2, 259/2014.000213-8 e 259/2015.000061-6, instaurados na SU PAAR e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA - CORREGEDORIA - COMISSÕES DE PAD À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil